



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO Nº 08,**  
de 04 de novembro de 1993.

Modifica dispositivo da Resolução nº 03, de 29 de junho de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU, MAURO BAÚNA DEL ROIO, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-

**Art 1º -** O artigo 136 da Resolução nº 03, de 29 de junho de 1990 ( Regimento Interno ), com as alterações que foram introduzidas pela Resolução nº 04, de 08 de abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

« **Art. 136 -** Somente serão encaminhadas ou deliberadas no Pequeno Expediente das sessões plenárias as proposições que derem entrada, forem registradas e devidamente numeradas pelo protocolo da Câmara Municipal, impreterivelmente, até as dezoito horas da data anterior à da realização dos trabalhos.

**Parágrafo único -** Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a apresentação de projetos, cujo horário de protocolo estende-se até as onze horas da data da realização da respectiva sessão. »



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 04 de novembro de 1993.

a.) **MAURO BAÚNA DEL ROIO**  
Presidente da Câmara

*Mauro Baúna del Roio*  
a.) **DR. OCIMAR APARECIDO LUCAS**  
Procurador Jurídico

*Regina Maria Zanini*  
a.) **REGINA MARIA ZANINI**  
Diretora do Departamento Legislativo

*Lyrss Cabral Buoso*  
a.) **LYRSS CABRAL BUOSO**  
Diretora do Departamento Administrativo

(Projeto de autoria dos edis AMAURI SODRÉ DA SILVA, ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, ARNALDO DE CARVALHO PINTO, JOÃO AFONSO SOLIS, JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, PAULO MIGUEL ZENORINI e RÉGIS LEMOS).